



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	3
Atos Legislativos	3
Resolução	3
Atos Administrativos	15
BALANCETES	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 616, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor do Município de Magda, abaixo relacionado, para no que for preciso a bem do serviço público municipal conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Magda, sem qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo seu trabalho de grande relevância ao município.

NOME	C.N.H.
HELIZA CARVALHO GITI	***686508**

Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 19 de Agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 617, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Designar os médicos do Centro de Saúde III de Magda/SP, Dr. José Nilson de Paula, CRM nº 52.985, Dr. Fábio Henrique Bello, CRM nº 123.732 e Dr.ª Ana Carolina Bertoque, CRM nº 196.373, para integrarem à **JUNTA MÉDICA ESPECIAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Magda (SP), 19 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 3 de 20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Legislativos

Resolução



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 03/2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM e dá outras providências.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA – IPREM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 91, de 27 de fevereiro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 128, de 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos integra a estrutura organizacional do IPREM;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas internas para organização e funcionamento do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência, segurança, controle, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos previdenciários;

CONSIDERANDO as exigências da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas do Conselho Monetário Nacional e da regulamentação do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para análise, acompanhamento e avaliação dos investimentos do IPREM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM**, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução deverá ser observado por todos os membros do Comitê de Investimentos e pelos demais agentes que participem do processo de gestão e decisão dos investimentos do IPREM, dentro de suas respectivas competências.

Art. 3º O Regimento deverá ser interpretado em conjunto com a Lei Complementar Municipal nº 91/2019, suas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 128/2026, com a legislação federal aplicável aos RPPS, com as normas do Conselho Monetário Nacional, com as normas do Ministério da Previdência Social e com a Política de Investimentos vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições internas que contrariem o presente Regimento.

Magda/SP, 18 de agosto de 2026.

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Presidente do Conselho Deliberativo – IPREM Magda/SP

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 4 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREM – MAGDA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, denominado neste Regimento simplesmente **Comitê**, é órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do IPREM, destinado a participar do processo de gestão e decisão relativo aos investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º O Comitê exercerá suas atribuições com observância:

- I – da Constituição Federal;
- II – da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social;
- III – da Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações;
- IV – da Lei Complementar Municipal nº 91, de 27 de fevereiro de 2019, e suas alterações;
- V – da Lei Complementar Municipal nº 128, de 25 de fevereiro de 2026;
- VI – da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações;
- VII – das normas do Conselho Monetário Nacional aplicáveis aos investimentos dos RPPS;
- VIII – da Política Anual de Investimentos do IPREM;
- IX – das demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º O Comitê terá como finalidade contribuir para a adequada gestão dos recursos previdenciários, buscando compatibilizar segurança, rentabilidade, liquidez, solvência, diversificação e controle dos riscos, sempre considerando as necessidades financeiras e atuariais do IPREM.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê de Investimentos será composto na forma estabelecida pela legislação municipal e pelos respectivos atos de designação.

§ 1º A composição deverá observar os requisitos de qualificação e certificação profissional exigidos pela legislação aplicável.

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

§ 2º Os membros deverão manter atualizada a certificação profissional exigida para o exercício da função.

§ 3º A nomeação e eventual substituição dos membros serão formalizadas por ato da autoridade competente.

Art. 5º O Comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, observada a composição efetivamente estabelecida pelo IPREM.

Art. 6º O Presidente do Comitê será designado na forma da legislação e do ato de constituição ou designação.

Art. 7º Na hipótese de vacância, afastamento ou impedimento de membro, será adotado o procedimento de substituição previsto no ato de designação e na legislação municipal.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao Comitê de Investimentos:

- I – participar da elaboração da Política Anual de Investimentos;
- II – acompanhar a execução da Política de Investimentos;
- III – analisar a conjuntura econômica nacional e internacional;
- IV – acompanhar os indicadores econômicos relevantes para a carteira;
- V – avaliar os riscos relacionados aos investimentos;
- VI – analisar propostas de aplicação e resgate de recursos;
- VII – avaliar propostas de alocação e realocação dos recursos;
- VIII – acompanhar o desempenho dos investimentos;
- IX – acompanhar a rentabilidade da carteira;
- X – acompanhar o cumprimento da meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos;
- XI – acompanhar o enquadramento da carteira nos limites legais e regulamentares;
- XII – acompanhar o enquadramento dos investimentos em relação à Política de Investimentos;
- XIII – analisar a diversificação da carteira;
- XIV – acompanhar os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, sistêmico e de concentração;

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 6 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

XV – analisar relatórios de investimentos;

XVI – analisar relatórios de consultorias especializadas;

XVII – acompanhar a evolução patrimonial da carteira;

XVIII – avaliar a compatibilidade dos investimentos com as necessidades de liquidez do IPREM;

XIX – analisar investimentos que possam apresentar risco relevante para o patrimônio previdenciário;

XX – acompanhar eventuais desenquadramentos;

XXI – recomendar medidas para regularização de eventuais desenquadramentos;

XXII – analisar informações relativas às instituições financeiras, administradores, gestores, custodiante e demais prestadores de serviços;

XXIII – manifestar-se, quando solicitado, sobre o credenciamento de instituições financeiras e demais prestadores de serviços relacionados aos investimentos;

XXIV – acompanhar o desempenho das instituições e fundos que integram a carteira;

XXV – acompanhar a execução das decisões relacionadas aos investimentos;

XXVI – propor medidas destinadas à melhoria da governança dos investimentos;

XXVII – solicitar informações e documentos necessários à análise das matérias;

XXVIII – comunicar ao Superintendente e ao Conselho Deliberativo fatos relevantes relacionados aos investimentos;

XXIX – elaborar relatórios de suas atividades;

XXX – exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza e previstas na legislação.

Art. 9º As competências do Comitê serão exercidas sem prejuízo das atribuições legalmente conferidas ao Superintendente, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e aos demais órgãos do IPREM.

Art. 10. As aplicações e investimentos dos recursos do IPREM observarão a competência estabelecida pela legislação municipal, inclusive a autorização conjunta prevista na Lei Complementar nº 128/2026.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS MEMBROS

Art. 11. São deveres dos membros do Comitê:

I – comparecer às reuniões;

Instituto de Previdência Municipal

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 7 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

- II – analisar previamente os documentos encaminhados;
- III – participar das discussões;
- IV – votar nas matérias submetidas à apreciação;
- V – fundamentar tecnicamente suas manifestações, quando necessário;
- VI – atuar com diligência, prudência, ética e responsabilidade;
- VII – observar a legislação aplicável;
- VIII – manter atualizada a certificação profissional exigida;
- IX – participar de cursos e capacitações;
- X – comunicar situações de impedimento ou conflito de interesses;
- XI – preservar informações sigilosas;
- XII – zelar pelo patrimônio previdenciário;
- XIII – comunicar irregularidades ou situações que possam comprometer a segurança dos investimentos.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê:

- I – convocar as reuniões;
- II – elaborar a pauta;
- III – presidir as reuniões;
- IV – conduzir os debates;
- V – submeter as matérias à votação;
- VI – proclamar os resultados;
- VII – solicitar informações e documentos;
- VIII – convidar especialistas e representantes de instituições financeiras para prestar esclarecimentos;
- IX – encaminhar as deliberações aos órgãos competentes;
- X – determinar a elaboração das atas;
- XI – acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos;

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 8 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

XII – exercer outras atribuições previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 13. O Comitê reunir-se-á ordinariamente **uma vez por mês**, preferencialmente em data previamente estabelecida em calendário anual.

Art. 14. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade de apreciação urgente de matéria relacionada aos investimentos.

§ 1º A reunião extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente ou pela maioria dos membros.

§ 2º A convocação deverá informar a data, horário, local ou meio de realização e pauta da reunião.

Art. 15. As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou em formato híbrido.

Art. 16. Os documentos relacionados às matérias da pauta deverão, sempre que possível, ser disponibilizados previamente aos membros.

CAPÍTULO VII

DO QUÓRUM E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 17. O quórum para instalação das reuniões será aquele estabelecido na legislação municipal ou, na sua ausência, a maioria dos membros em exercício.

Art. 18. As deliberações serão tomadas conforme o quórum estabelecido na legislação municipal.

§ 1º Cada membro terá direito a um voto.

§ 2º O Presidente terá direito a voto.

§ 3º O membro que discordar da decisão poderá requerer o registro de seu voto divergente na ata.

Art. 19. As deliberações deverão ser fundamentadas nos documentos e informações disponíveis e deverão observar a legislação, a Política de Investimentos e os limites aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DA ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

Art. 20. A análise de uma proposta de investimento deverá considerar, conforme aplicável:

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 9 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

- I – rentabilidade esperada;
- II – riscos;
- III – liquidez;
- IV – prazo;
- V – enquadramento legal;
- VI – enquadramento na Política de Investimentos;
- VII – cenário econômico;
- VIII – concentração da carteira;
- IX – qualidade do ativo;
- X – histórico de desempenho;
- XI – taxas e custos;
- XII – compatibilidade com as obrigações previdenciárias;
- XIII – demais informações relevantes.

Art. 21. Nenhum investimento poderá ser recomendado quando estiver em desacordo com a legislação ou com a Política de Investimentos vigente.

Art. 22. Sempre que necessário, o Comitê poderá solicitar parecer ou análise de consultoria especializada antes da deliberação.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA

Art. 23. O Comitê deverá acompanhar, no mínimo mensalmente:

- I – rentabilidade da carteira;
- II – evolução patrimonial;
- III – meta de rentabilidade;
- IV – enquadramento legal;
- V – enquadramento na Política de Investimentos;
- VI – liquidez;
- VII – riscos;

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 10 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

VIII – concentração;

IX – desempenho dos fundos e ativos;

X – movimentações relevantes;

XI – eventuais desenquadramentos.

Art. 24. Identificado desenquadramento ou situação de risco relevante, o Comitê deverá recomendar as providências necessárias à Superintendência e, quando pertinente, ao Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO X

DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 25. O membro que possuir interesse pessoal, profissional, econômico ou financeiro, direto ou indireto, relacionado à matéria em apreciação deverá declarar seu impedimento.

Art. 26. O membro impedido deverá abster-se de participar da discussão e votação da matéria.

Parágrafo único. A declaração de impedimento será registrada em ata.

Art. 27. É vedado aos membros:

I – utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros;

II – receber vantagem indevida de instituições financeiras ou prestadores de serviços;

III – participar de decisão em situação de conflito de interesses;

IV – utilizar o cargo para obter vantagem pessoal;

V – divulgar informações protegidas por sigilo;

VI – praticar atos que comprometam a independência do Comitê.

CAPÍTULO XI

DAS ATAS

Art. 28. De cada reunião será lavrada ata contendo:

I – data, horário e local;

II – membros presentes;

III – membros ausentes;

IV – pauta;

Instituto de Previdência Municipal

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 11 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

V – documentos analisados;

VI – assuntos discutidos;

VII – manifestações dos membros;

VIII – decisões;

IX – resultado das votações;

X – votos divergentes;

XI – impedimentos declarados;

XII – encaminhamentos.

Art. 29. As atas serão assinadas pelos membros presentes e mantidas em arquivo próprio.

Art. 30. As atas e demais documentos cuja divulgação seja legalmente permitida deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico do IPREM, observadas as normas de transparência e proteção de dados.

CAPÍTULO XII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 31. O Comitê observará os princípios da publicidade e transparência.

Art. 32. Deverão ser divulgados, quando exigidos pela legislação:

I – composição do Comitê;

II – atos de designação;

III – Política de Investimentos;

IV – atas das reuniões;

V – relatórios de investimentos;

VI – informações sobre a carteira;

VII – demais informações de interesse público.

CAPÍTULO XIII

DA CAPACITAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Art. 33. Os membros do Comitê deverão buscar capacitação permanente em:

- I – investimentos;
- II – mercado financeiro;
- III – previdência pública;
- IV – gestão de riscos;
- V – governança;
- VI – legislação aplicável aos RPPS.

Art. 34. O IPREM poderá proporcionar aos membros condições para participação em cursos, treinamentos, seminários e eventos relacionados às suas atribuições, observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XIV

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 35. A participação no Comitê será remunerada conforme estabelecido na legislação municipal específica.

Parágrafo Único - A gratificação será paga apenas para o servidor que vier a compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social de Magda (IPREM), possuir certificação exigida e será custeada pela própria autarquia municipal (IPREM).

§ 1º A participação de membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal no Comitê de Investimentos não permitirá a acumulação de gratificações vedação expressa na legislação municipal.

CAPÍTULO XV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 36. Os membros do Comitê responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições na forma da legislação aplicável.

Art. 37. A responsabilidade deverá considerar a competência de cada agente, sua efetiva participação na decisão e as informações disponíveis no momento da deliberação.

Art. 38. O membro poderá requerer que sua manifestação ou voto divergente seja expressamente registrado em ata.

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O Comitê deverá manter arquivo organizado das atas, relatórios, estudos, pareceres, documentos de análise e demais elementos que fundamentem suas manifestações e decisões.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê, respeitadas as competências do Conselho Deliberativo e da Superintendência e observada a legislação vigente.

Art. 41. Este Regimento poderá ser alterado sempre que necessário para adequação à legislação federal ou municipal, às normas do Conselho Monetário Nacional, às orientações do Ministério da Previdência Social ou às necessidades de governança do IPREM.

Art. 42. O presente Regimento deverá ser revisto sempre que houver alteração relevante na legislação que discipline a gestão dos investimentos dos RPPS.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Magda/SP, 18 de agosto de 2026.

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Presidente do Conselho Deliberativo

Orlando Gitti Junior
Presidente do Comitê de Investimentos

Rafaela Cristina Ribeiro
Superintendente

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, declaro que:

I – recebi e li o Regimento Interno do Comitê de Investimentos;

II – comprometo-me a cumprir suas disposições;

III – comprometo-me a observar a legislação aplicável aos investimentos dos recursos previdenciários;

IV – comprometo-me a atuar com ética, diligência, prudência, independência e responsabilidade;

V – comprometo-me a comunicar situações de impedimento ou conflito de interesses;

VI – comprometo-me a preservar o sigilo das informações protegidas por lei;

VII – comprometo-me a manter válida a certificação profissional exigida;

VIII – comprometo-me a participar das reuniões e atividades do Comitê;

IX – comprometo-me a zelar pelo patrimônio previdenciário do IPREM.

Magda/SP, ____ de _____ de 2026.

Nome:

CPF:

Membro do Comitê de Investimentos

Instituto de Previdência Municipal

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 63.892.350/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 15 de 20

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2026 A 31/07/2026)

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		2.425.000,00	1.022.079,35	179.635,79	1.201.715,14	-1.223.284,86
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.753.000,00	745.634,01	148.630,37	894.264,38	-858.735,62
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.753.000,00	745.634,01	148.630,37	894.264,38	-858.735,62
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		1.753.000,00	745.634,01	148.630,37	894.264,38	-858.735,62
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.753.000,00	745.634,01	148.630,37	894.264,38	-858.735,62
1215.01.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.681.000,00	711.247,32	139.750,87	850.998,19	-830.001,81
1215.01.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL		1.680.000,00	711.247,32	139.750,87	850.998,19	-829.001,81
1215.01.1.1.00.01	001	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600 000	1.600.000,00	673.337,06	133.610,62	806.947,68	-793.052,32
1215.01.1.1.00.02	002	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600 000	80.000,00	37.910,26	6.140,25	44.050,51	-35.949,49
1215.01.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.1.2.00.01	003	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		65.000,00	34.386,69	8.879,50	43.266,19	-21.733,81
1215.01.2.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL		65.000,00	34.386,69	8.879,50	43.266,19	-21.733,81
1215.01.2.1.00.01	004	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600 000	65.000,00	34.386,69	8.879,50	43.266,19	-21.733,81
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	005	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.01	006	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600 000	176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
1321.04.0.1.00.02	007	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL	04-600 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		376.000,00	276.445,34	31.005,42	307.450,76	-68.549,24
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		301.000,00	150.957,81	23.146,30	174.104,11	-126.895,89
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.1.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.1.00.01	008	OUTRAS RESTITUIÇÕES	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		300.000,00	150.957,81	23.146,30	174.104,11	-125.895,89
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		300.000,00	150.957,81	23.146,30	174.104,11	-125.895,89
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL		300.000,00	150.957,81	23.146,30	174.104,11	-125.895,89
1923.99.0.1.00.01	009	RESSARCIMENTO	04-600 000	300.000,00	150.957,81	23.146,30	174.104,11	-125.895,89
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	125.487,53	7.859,12	133.346,65	58.346,65
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	125.487,53	7.859,12	133.346,65	58.346,65
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	125.487,53	7.859,12	133.346,65	58.346,65
1999.03.0.1.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – P		75.000,00	125.487,53	7.859,12	133.346,65	58.346,65
1999.03.0.1.00.01	010	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600 000	75.000,00	125.487,53	7.859,12	133.346,65	58.346,65
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		4.315.000,00	1.638.639,09	318.445,91	1.957.085,00	-2.357.915,00
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS		2.386.000,00	1.055.291,41	202.710,52	1.258.001,93	-1.127.998,07
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS		2.386.000,00	1.055.291,41	202.710,52	1.258.001,93	-1.127.998,07
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		2.386.000,00	1.055.291,41	202.710,52	1.258.001,93	-1.127.998,07
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS		1.986.000,00	863.657,34	169.697,44	1.033.354,78	-952.645,22
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS		1.986.000,00	863.657,34	169.697,44	1.033.354,78	-952.645,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 16 de 20

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2026 A 31/07/2026)

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL – I		1.985.000,00	863.657,34	169.697,44	1.033.354,78	-951.645,22
7215.02.1.1.00.01	011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	85.000,00	46.034,07	7.456,05	53.490,12	-31.509,88
7215.02.1.1.00.02	012	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.900.000,00	817.623,27	162.241,39	979.864,66	-920.135,34
7215.02.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JURO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.02.1.2.00.01	013	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS		400.000,00	191.634,07	33.013,08	224.647,15	-175.352,85
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL –		400.000,00	191.634,07	33.013,08	224.647,15	-175.352,85
7215.03.0.1.00.01	014	RECEITA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	400.000,00	191.634,07	33.013,08	224.647,15	-175.352,85
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	583.347,68	115.735,39	699.083,07	-1.229.916,93
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	583.347,68	115.735,39	699.083,07	-1.229.916,93
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	583.347,68	115.735,39	699.083,07	-1.229.916,93
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.929.000,00	583.347,68	115.735,39	699.083,07	-1.229.916,93
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.927.000,00	583.347,68	115.735,39	699.083,07	-1.227.916,93
7999.01.0.1.00.01	015	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	04-600 000	1.870.000,00	555.318,50	111.063,86	666.382,36	-1.203.617,64
7999.01.0.1.00.02	016	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - CAMARA	04-600 000	57.000,00	28.029,18	4.671,53	32.700,71	-24.299,29
7999.01.0.2.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7999.01.0.2.00.01	017	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-MULTAS JUROS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.740.000,00	2.660.718,44	498.081,70	3.158.800,14	-3.581.199,86
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)					0,00	0,00	0,00	
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO			0,00	0,00	0,00	
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)					900,00	150,00	1.050,00	
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA			900,00	150,00	1.050,00	
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)					2.640,60	441,00	3.081,60	
9003	9003	Convênio Hb saúde			0,00	0,00	0,00	
9010	9010	CONVÊNIO-UNIODONTO			2.640,60	441,00	3.081,60	
9020	9020	CONVÊNIO BENSÁUDE IPREM			0,00	0,00	0,00	
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS			0,00	0,00	0,00	
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)					156.024,71	26.377,92	182.402,63	
9005	9005	EMPRÉSTIMO SANTANDER - IPREM			145.540,88	23.796,62	169.337,50	
9017	9017	EMPRÉSTIMO BRADESCO - PREFEITURA			4.175,46	695,91	4.871,37	
9039	9039	EMPRÉSTIMO SICOOB			6.308,37	1.885,39	8.193,76	
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)					3.534,25	903,23	4.437,48	
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM			628,80	74,13	702,93	
9034	9034	DESCONTO DÍVIDA ATIVA EM FP			2.905,45	829,10	3.734,55	
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)					303.066,86	52.083,53	355.150,39	
9007	9007	EMPRÉSTIMO CEF - IPREM			147.715,90	26.765,09	174.480,99	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 17 de 20

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2026 A 31/07/2026)

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9024	9024	CONVÊNIO BENSAUDE - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9025	9025	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			35.839,29	6.254,04	42.093,33	
9028	9028	HB SAUDE			82.293,55	12.782,90	95.076,45	
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			0,00	0,00	0,00	
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			37.218,12	6.281,50	43.499,62	
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			0,00	0,00	0,00	
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)					57.329,49	9.020,44	66.349,93	
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			52.681,74	8.269,19	60.950,93	
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA			4.647,75	751,25	5.399,00	
					0,00	0,00	0,00	
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					523.495,91	88.976,12	612.472,03	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							3.771.272,17	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	728.332,49
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.066.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.620.293,54
Aplic. CEF	104	4-4	9.502.207,04
SANT.COMPREV	033	45-726-X	783.270,02
178128	001	17812-0	664.037,17
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.413,67
Total do Saldo			15.544.972,49

TOTAL GERAL

19.316.244,66

MAGDA, 31 de JULHO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 18 de 20

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2026 A 31/07/2026)

Pag 01 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA	6.740.000,00	6.740.000,00	535.297,13	544.215,24	544.065,24	3.710.334,88	3.666.494,33	3.666.344,33	43.990,55
09.272.0019.2011.0000 GESTÃO DE PAGAMENTO DE BENECIOS PREVIDENCIARIO												
001	600000	NV 3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	4.900.000,00	4.900.000,00	434.910,96	434.910,96	434.910,96	2.816.983,49	2.816.983,49	2.816.983,49	0,00
002	600000	NV 3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	88.207,98	88.207,98	88.207,98	590.956,89	590.956,89	590.956,89	0,00
003	600000	NV 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	25.581,03	25.581,03	25.581,03	0,00
004	600000	NV 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.033,21	99.033,21	99.033,21	0,00
09.272.0020.2010.0000 ADMINSTRAÇÃO GERAL PREVIDENCIARIA												
005	690000	NV 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	690000	NV 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	496,40	496,40	496,40	4.951,13	4.951,13	4.951,13	0,00
007	690000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
008	690000	NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	9.014,58	9.014,58	9.014,58	58.286,98	58.286,98	58.286,98	0,00
009	690000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	2.667,21	11.585,32	11.435,32	114.332,15	70.491,60	70.341,60	43.990,55
010	690000	NV 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	690000	NV 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	690000	NV 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	690000	NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.0998.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS												
014	600000	NV 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO				6.740.000,00	6.740.000,00	535.297,13	544.215,24	544.065,24	3.710.334,88	3.666.494,33	3.666.344,33	43.990,55
INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.740.000,00	6.740.000,00	535.297,13	544.215,24	544.065,24	3.710.334,88	3.666.494,33	3.666.344,33	43.990,55
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA												
8001	998001		RESTOS À PAGAR PROCESSADOS			110 - 000		0,00			0,00	
8002	998002		RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS			110 - 000		0,00			0,00	
9037	990087		HB SAUDE - ATIVO			190 - 000		0,00			0,00	
9040	990090		PENSAO ALIMENTICIA			190 - 000		150,00			1.050,00	
9003	990003		Convênio Hb saúde			190 - 000		0,00			0,00	
9010	990060		CONVÊNIO-UNIODONTO			190 - 000		441,00			3.081,60	
9020	990071		CONVÊNIO BENSALUDE IPREM			190 - 000		0,00			0,00	
9032	990082		CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS			190 - 000		0,00			0,00	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ: 63892350000120 Certificadora: AC SyngularID Multipla
19/08/2026 10:04:41 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 19 de 20

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2026 A 31/07/2026)

Pag 02 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9005	990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM			190 - 000		23.796,62			169.337,50	
	9017	990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA			190 - 000		695,91			4.871,37	
	9039	990089	EMPRESTIMO SICOOB			190 - 000		1.885,39			8.193,76	
	9006	990013	Seguro de Vida - IPREM			190 - 000		74,13			702,93	
	9034	990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		829,10			3.734,55	
	9007	990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		53.174,28			174.480,99	
	9024	990074	CONVÊNIO BENSÁUDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9025	990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		6.254,04			42.093,33	
	9028	990078	HB SAUDE			190 - 000		12.782,90			93.173,22	
	9029	990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			0,00	
	9033	990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		6.185,94			43.631,79	
	9035	990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9036	990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
	9002	990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		8.269,19			60.950,93	
	9038	990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		751,25			5.399,00	
	9023	990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								115.289,75			610.700,97	
											=====	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)											4.277.045,30	
SALDO PARA O MES SEGUINTE												
		<u>Recurso</u>	<u>Banco</u>	<u>Conta</u>							<u>Saldo</u>	
		B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88							984.984,02	
		178128	001	17812-0							544.037,17	
		SANTANDER APLICA	033	45-000054-4							1.387.702,90	
		SANTANDER MOVIM	033	45-54-4							2.818,51	
		SANT.COMPREV	033	45-726-X							916.616,67	
		Aplic. CEF	104	4-4							9.076.340,03	
		BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3							6.281,50	
		APLIC. BRADESCO	237	9009-3							1.946.915,24	
		APLIC.F.CITIBANK	745	29232279							173.503,32	
TOTAL DO SALDO											15.039.199,36	
											=====	
TOTAL GERAL											19.316.244,66	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 20 de 20

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2026 A 31/07/2026)

Pag 03 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
----	------	------	---------------	-----------------	---------------	------------	----------	----------	---------------	------------	-------------	-------------

MAGDA, 31 de JULHO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO